



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 056/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 056/2018, cujo objeto é autorização do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto limita-se a prévia e imprescindível autorização legislativa, nos termos do que determina a Lei Municipal n.1.915/2013, no sentido de firmar novo contrato de locação do imóvel que encontra-se instalada a FARMÁCIA MUNICIPAL E O CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DE CAMPO VERDE.

A opção pelo referido imóvel se dá em razão de sua localização, estrutura instalada e dimensões da edificação, suficientes para prestar o devido e necessário serviço público que necessita a população do Município de Campo Verde.

Outrossim, cabe ressaltar que, a redução da área total até então locada, objeto da Lei nº 2.247 de 20 de fevereiro de 2017, também acarretará em uma redução de gastos para o erário, gerando uma economia de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por ano.

Diante dessa situação fática, o proprietário por bem, visando cumprir a função social da referida área, irá edificar e destinar o imóvel a locação, de sorte que dará uma destinação útil para a referida área, fazendo cumprir a função social da propriedade, nesse viés irá fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda no âmbito do Município.

Ainda, a alteração do objeto na proporção pela qual o presente projeto é encaminhado para apreciação e aprovação, não representa qualquer prejuízo a finalidade para qual o imóvel foi locado, tampouco ao atendimento aos munícipes, posto que, não utiliza da respectiva área para qualquer tipo de atividade.

Tem-se ainda que as avaliações mercadológicas realizadas sinalizam a compatibilidade do valor proposto em relação ao preço praticado atualmente em nosso município, a considerar as especificações e localização do bem.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto imóvel Urbano, constante de um terreno para edificação industrial, com área total de aproximadamente 1.243 m², sob matrícula 5.430, denominado lote nº 13 –B, desmembrado de uma porção maior, do lote nº 13, com área total aproximada de 2.015 m² (dois mil e quinze) metros, no setor industrial, do loteamento Campo Real, que compõem o núcleo central na Avenida Senador Atílio Fontana esquina com Avenida Deputado Ulisses Guimarães de Campo Verde –MT, com a finalidade de instalação da Farmácia Municipal e o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS de Campo Verde.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com o preço médio da avaliação de mercado, fixado no importe de R\$5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º. – O contrato de locação será formalizado com o proprietário Sr. Luiz Nelson Lehen, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 7.018.866 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 084.064.480-91, casado com Dalva Jurinick Lehen, brasileira, portadora do RG nº 1.014.191.744 – SSP/RS e inscrito no CPF nº 283.311.500-82, residente e domiciliado a Rua 09, sob nº 183, Bairro Boa Esperança – Cuiabá - MT.

Art. 4º. – O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da redução de gastos para o erário, assim como dar continuidade nos serviços disponibilizados para a população de Campo Verde.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício Nº 433/2018/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 28 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fabio Schroeter
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Assunto: *Projeto de Lei que autoriza a locação de imóvel destinado a permanência/continuidade dos serviços e Instalações da Farmácia Municipal e Centro de Atenção Psicossocial.*

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência para, solicitar, em caráter de urgência, as providências necessárias a elaboração de projeto de lei, visando a autorização do legislativo no que tange a locação de imóvel destinado a permanência/continuidade dos serviços e instalações da Farmácia Municipal de Centro de Atenção Psicossocial, consoante estabelece o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.915/2013, de 09 de setembro de 2013.

Outrossim, cumpre informar que a alteração do objeto da Lei n.º 2.247 de 20 fevereiro de 2017, não representa prejuízo a finalidade pela qual o imóvel fora locado, tampouco aos serviços ofertados a população.

Para tanto, segue, modelo de carta proposta¹, avaliações mercadológicas², modelo de projeto de lei³, croqui da área⁴ e matrícula do imóvel⁵.

Certo de contar com vossa colaboração e apoio, sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinguido apreço.


Altair Timóteo Araujo
Secretário Municipal de Saúde


Ana Maria Baum
Assessora Executiva Gabinete
Portaria nº 158/2017
Recb 28/08/18

IMOBILIÁRIA *Nova Líder*



Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.
CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE –MT

Referente:

**ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA**

Sr.ª PATRICIA ALVES DA SILVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATRICULA: 5.430

DATA: 24/08/2018

FOLHA: 037

FICHA: 001

EU GELOCI ROQUE GELESKI, corretor e Avaliador de Imóveis com Registro no CRECI j Da 19ª Região de (Mato Grosso) sob o nº1092 Inscrito no Cadastro Nacional de Avaliações CNAI sob o nº9557/2006, com endereço na AV. Mato Grosso nº832, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT atendendo a vossa solicitação Vem apresentar-lhe o Orçamento para elaboração De Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Conforme descrito abaixo

MATRICULA 8.597 DATA 19 /06 /2012 FOLHA 079 FICHA 001

IMÓVEL: Urbano Lote nº13-B desmembrado de uma porção maior, do lote nº 13. Do setor Industrial, do loteamento **CAMPO REAL** que, compõe central dessa cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL**, um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para edificação do setor Industrial, do loteamento CAMPO REAL, que compõe o núcleo central desta cidade de campo verde contendo a configuração de um polígono irregular, medindo área superficial de 3.647,67M², (Três Mil seiscentos e quarenta e sete e sessenta Sete Metros)

REQUERENTE: Sr.ª PATRICIA ALVES DA SILVA

DATA DA VISTORIA: 23/08/2018

DATA DO PROCEDER: 24/08/2018

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 279,44 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Atenciosamente

Campo Verde/MT 24 de Agosto de 2018.

GELOCI ROQUE GELESKI-ME

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ-08 962.275/0001-18
AV Mato Grosso Nº 962
Campo Verde-MT CEP-78 840-000

IMOBILIÁRIA *Nova Líder*



Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.
CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALUGUEL.

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE –MT
Sr. Secretário Altair Timóteo Araújo

DESCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO: MATRICULA Nº 5.430 DATA 23/08/2005 FOLHA 037 FICHA 001

IMÓVEL: Urbano Lote nº13-B desmembrado de uma porção maior, do lote nº 13. Do setor Industrial, do loteamento **CAMPO REAL** que, compõe central dessa cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL**, um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para edificação do setor Industrial, do loteamento CAMPO REAL, que compõe o núcleo central desta cidade de campo verde contendo a configuração de um polígono irregular, medindo área superficial de 3.647,67M², (Três Mil seiscentos e quarenta e sete, vírgula sessenta e sete mil quadrados com as seguintes divisas e confrontações: pela frente na extensão de 48,75(Quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Senador Atilio Fontana, antiga faixa de domínio da BR-70, pelos fundos na extensão de 34,50(Trinta e quatro metros e cinquenta centímetros , com o lote nº 13-C desmembrado pelo lado direito na extensão 79,63 (setenta e nove metros e sessenta e três centímetros),com a Avenida Deputado Ulisses Guimaraes, antiga Fazenda Meire e, pelo lado esquerdo na extensão de 65,24 (sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros) com o lote nº13-R remanescente, e seguindo numa deflexão de 7°28'18", a direita mais de 26,00 (vinte e seis) metros, confrontando com o lote nº13-C DESMEMBRADO, tudo como consta no alvará de desmembramento nº024/2.005,aprovado pelo departamento de obras da prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, assinado pelo engenheiro civil Arno Schosser – CREA nº5.901-MT

POPRIETRIO: PEDRO JOSÉ LEHNEN, Brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 157.593.500-72, e, CI-RG. Nº 5.046.143-SSP-RS, resistente e domiciliado a rua 9, nº 236, no bairro Boa Esperança, em Cuiabá-cap.-MT, filho de **ANTONIO ALBERTO LEHNEN**, e de D^a, **MARIA LAURA LEHNEN**, casado no rg. DE COM UNIV. bens, anterior à lei 6.515/77, com **MARLENE QUEDI LEHNEN**, brasileira, odontológica, portadora do CPF, nº 482.610.921-00, e, da CI-RG nº 0.436.766-9-SSP-MT, filha de Tanus Fiad Quedi, e de D^a. THEREZINHA MARTINS QUEDI. QUEDI, registrado anterior. Nº 001/mat nº 8.187, de fis. 048, livro nº 2-AD, datado de 15/12/92, do RGI-1º Ofício da comarca de **DOM AQUINO-MT**. O Oficial:

DISCRIMINAÇÃO DA AREA CONSTRUIDA

Da parte de edificação neste Lote acima citado encontra-se uma edificação com aproximados 567,55 mt em alvenaria sendo a frente com área fechada com aproximados 210 mt, sendo compostos de banheiros, salas pequenas apropriados para escritórios ou salas de administração comercial com acabamentos em cerâmicas, luz, água, forrada, pintado, ainda um salão de 9x10=90 metros livre com portas e janelas dando uma boa ventilação, com serventias diversas, seguindo aos fundos mais um espaço de 2,75 mt com condições de uso para diversos fins, sendo necessários pequenas adaptações para estar adequado para vários fins portanto baseado na sua condição. Localização deduz que o valor mensal do aluguel é de aproximados **5.665,00(Cinco Mil Seiscentos e sessenta e cinco reais)**, Podendo variar entre 10% para baixo, ou 10 % para cima, isso em condições a combinar entre as partes entre fins de dedicação de algumas modificações a serem inseridos na parte contratual das partes, para tal afirmo e assino.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Foi apresentado cópia da Matrícula do imóvel urbano, Matrícula nº 5.430, Folha: 037, Ficha: 001, Livro nº 2, na Data de 23/08/2005 emitida pelo Cartório Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde/MT.

DATA DA VISTORIA: 24/08/2018.

JUSTIFICATIVA



Em razão de estar diminuindo uma metragem de um terreno do qual era uma área em metros quadrados de **2,115.26m²** do qual seria retirado de uso estabelecimento hora locado para a prefeitura em área de m² de 772,26 m², fico a necessidade de reavaliar, adequando assim; de **1243, m²** maior a prefeitura já existente nesta metragem um novo valor. Sendo assim dividido valores em metros quadrados. Readequando os valores ajustado assim então que este imóvel com metragem de pátio, e área construída tem o valor de locação mensal de **5.665,00(Cinco Mil Seiscentos e sessenta e cinco reais)**, que sendo assim sem mais nada a declarar; dá por avalio e encerrado esta avaliação 24/08/2018

IMOBILIÁRIA FUNKLER

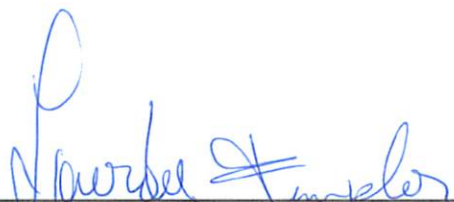
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação mercadológica para fins de Locação de Imóvel.

IMÓVEL AVALIADO: imóvel com divisórias salas comerciais para uso da farmácia municipal.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco mil Reais)

Campo Verde/MT, 24 de Agosto de 2018.


LOURDES FUNKLER CRECI 4443

Recebido: 11/1
Gabriel Barbieri
Diretor de Apoio Administrativo
Portaria nº 129/2015

IMOBILIÁRIA FUNKLER

LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - CRECI 4443

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

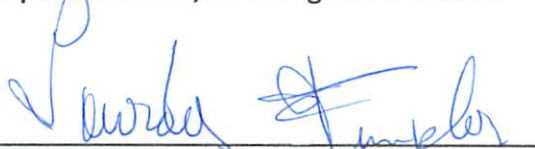
FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de locação

RELATÓRIO: O imóvel objeto, um lote de terra medindo 3.647,67m² a frente na extensão de 48,75m², e um prédio com um salão com escadas na parte de cima, um banheiro mais uma sala com banheiro, e pia de cozinha, com divisórias mais quatro salas com divisórias, mais dois banheiros, pátio grande, todo cercado murado só nos fundos, frente e lateral cercado de tela, que este localizado no lote N°13-B desmembrado de uma poção maior, do lote n° 13 do setor industrial, do loteamento Campo Real que compõe o núcleo central desta cidade de campo verde-MT, De propriedade do Sr.; **PEDRO JOSE LEHNEN**, Brasileiro agricultor,, com CPF N° 157.593.500-72 RG; n°5.046.143- SSP RS, residente e domiciliado a Rua 9, n°236, no Bairro Boa Esperança, em Cuiabá Cap.-MT, com interesse a fim de locação, e renovação de contrato pelo proprietário do imóvel, possui fácil acesso e boa localização, o prédio (imóvel) encontra-se em boa localização esta desocupado estrutura aparência boa esta pintado, mas não esta com pintura nova, esta em perfeitas condições de uso.

DOCUMENTAÇÃO: foi apresentada copiada matricula n°5.430 data 23/08/2005, folha 037, ficha 001, fomos informado o local do imóvel para proposta de aluguel cuja área total e de 3.647,67M² Imóvel Situado na Avenida; Sem. Atílio Fontana esquina com Avenida Deputado Ulisses Guimarães Jardim, campo verde no município de Campo Verde-MT. Segue em *anexo*.

ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde, na cidade de Campo Verde/MT.

Campo Verde-MT, 24 de Agosto de 2018.



LOURDES FUNKLER – CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKER

LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - CRECI 4443

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 24 de Agosto de 2018.

MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método comparativo, tendo sido efetuada pesquisa junto às Imobiliárias e comércios locais de Campo Verde/MT, encontrando-se o valor da locação entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 6.000,00 seis mil reais, devido á boa localização, estrutura boa, por não esta nova a construção varia de valor pra mais ou pra menos.

(HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, objeto e dentro dos parâmetros de valor, atualizando valores do local, justifico que a área locada teve mudanças, com diminuição do tamanho da área de 772,26 M², área ocupada atual é de, 1.243 M²) sendo o preço entre R\$ utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

Cujo valor acima foi obtido considerando-se as condições do prédio que não está novo, infraestrutura, bem como os preços de locação pesquisados no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, podendo variar entre localização para mais ou para menos.

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992- 99615-6634. Email: lourdesfunkler@hotmail.com.

Campo Verde-MT, 24 de Agosto de 2018.



LOURDES FUNKLER – CRECI 4443



AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Verde.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Fins de conhecimentos de valores para locação de imóveis.

IMÓVEL:

Imóvel urbano, localizado na região central, situada neste Município e Comarca de Campo Verde – MT., ocupando uma área de 1.243,00 m2, sendo parte da matrícula número 5.430 do 1º. RGI da Comarca de Campo Verde MT. Nessa área encontra-se uma edificação com as seguintes características:

Total de área do terreno 1.234,00 m2

Edificação em Alvenaria.

Cobertura em estrutura metálica.

Portas e Janelas frontal em Vidro tipo Blindex.

Portas e portões lateral em estrutura metálica.

Perímetro cercado em alambrado.

Parte interna:

06 salas e ou salões com divisórias

02 parte superior (Mezanino)

04 banheiros,

Prateleiras construídas em madeiras para estoque de mercadorias diversas.

LOCALIZAÇÃO:

Localizada neste município de Campo Verde MT, situado na Avenida Atílio Fontana, ao lado da empresa Agrofito, representante da marca CASE.

DATA DA VISTORIA E AVALIAÇÃO:

Aos Vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito 24/08/2018.

FORMA DE AVALIAÇÃO:

Para se chegar no valor desta avaliação, foram extraídos dados no mercado imobiliário local, fornecidos por proprietários de imóveis nas proximidades desta área, corretores e profissionais habilitados, portanto são premissas aceitas como validas, corretas e fornecidas de "Boa Fé".

RESSALVAS:

Não foram consultados órgãos públicos de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quanto a situação legal e fiscal do imóvel, como a existência de dividas tributarias, execuções fiscais, ações judiciais de execução ou de reintegração de posse, bem como também não houve necessidade de efetuar análise de solo.

CONCLUSÃO:

Com base em dados obtidos e vistoria em loco, analisando o valor de mercado aplicado em imóveis de igual valia, para locação, na forma de **pagamento mensal**, A **Empresa Campo Verde Imobiliária Construtora Ltda**, Inscrita no **CNPJ: 07.936.049/0001-08**, estabelecida a Rua Maceió nº.1001, no centro da cidade de Campo Verde MT, **CONCLUI E AVALIA** o imóvel objeto desta avaliação e de **R\$ 5700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**.

VALOR DESTA AVALIAÇÃO R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais) a serem pagos mensalmente.

E para que surta seus efeitos legais, firmo a presente avaliação.

Campo Verde MT, 24 de Agosto de 2018.


Campo Verde Imob. Const. Ltda,
Zeuvan Pereira.

CNPJ: 07.936.049/0001-08

CRECI 4047 CNAI 11426





PROJETO DE LEI Nº., DE DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto imóvel Urbano, constante de um terreno para edificação industrial com área total de aproximadamente 1.243m², sob matrícula nº 13 –B, desmembrado de uma porção maior, do lote nº13, do setor industrial, do loteamento Campo Real, que compõem o núcleo central na Avenida Senador Atílio Fontana esquina com Avenida Deputado Ulisses Guimarães de Campo Verde –MT, com a finalidade de permanência das instalações da Farmácia Municipal e o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS de Campo Verde.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com o preço médio da avaliação de mercado, fixado no importe de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º. – O contrato de locação será formalizado com o proprietário Sr. Luiz Nelson Lehen, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 7.018.866 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 084.064.480-91, casado com Dalva Jurinick Lehen, brasileira, portadora do RG nº 1.014.191.744 – SSP/RS e inscrito no CPF nº 283.311.500-82, residente e domiciliado a Rua 09, sob nº 183, Bairro Boa Esperança – Cuiabá - MT.

Art. 4º. – O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados aos munícipes campoverdenses, bem como da permanência em instalações com condições adequadas para tanto.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em de agosto de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º /2018.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º /2018, cujo objeto é autorização do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto limita-se a prévia e imprescindível autorização legislativa, nos termos do que determina a Lei Municipal n.1.915/2013, no sentido de firmar contrato de locação de imóvel urbano para permanência/continuidade das instalações da FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DE CAMPO VERDE.

A opção pelo referido imóvel deu-se primeiramente em razão de sua localização, estrutura instalada e dimensões da edificação, suficientes para prestar como bem realizado até então, o adequado serviço público de que necessita a população.

Outrossim, cumpre ressaltar que, a diminuição da área total até então locada, sendo esta objeto da Lei n.º 2.247 de 20 de fevereiro de 2017, decorre da necessidade de utilização/disponibilidade por parte do proprietário, de uma área de 772,26m², a ser destinada à implantação de empresa do ramo comercial de autopeças, fomentando o comércio local e a geração de emprego e renda no âmbito do município.

Ainda, a alteração do objeto na proporção pela qual o presente projeto é encaminhado para apreciação e aprovação, não representa qualquer prejuízo a finalidade para qual o imóvel foi locado, tampouco ao atendimento dos munícipes, posto que, não utiliza da respectiva área para qualquer tipo de atividade, senão, tão somente para estacionamento.

Tem-se ainda que as avaliações mercadológicas realizadas sinalizam a compatibilidade do valor proposto em relação ao preço praticado atualmente em nosso município, a considerar as especificações e localização do bem.

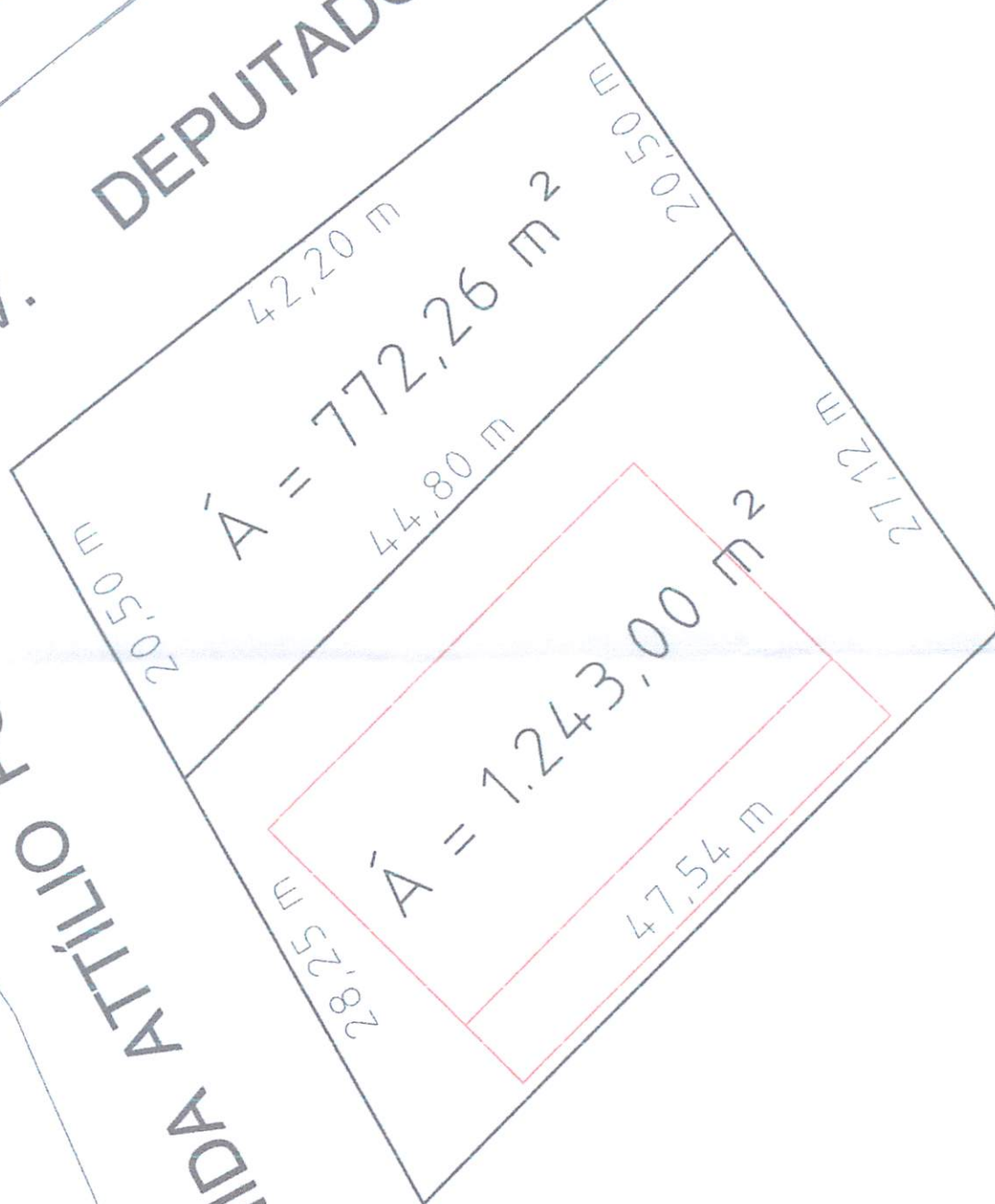
Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

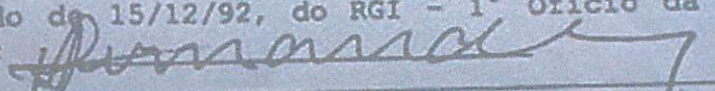
Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

07
AV. DEPUTADO

AVENIDA ATTÍLIO FONTANA



IMÓVEL: Urbano, Lote n° 13-B, desmembrado de uma porção maior, do lote n° 13, do Setor Industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para edificação industrial, sob n° 13-B, desmembrado de uma porção maior, do lote n° 13, do Setor Industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 3.647,67M², (três mil, seiscentos e quarenta e sete, vírgula, sessenta e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 48,75 (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana, antiga faixa de domínio da BR-070; pelos fundos na extensão de 34,50 (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), com o lote n° 13-C desmembrado; pelo lado direito na extensão de 79,63 (setenta e nove metros e sessenta e três centímetros), com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães, antiga Fazenda Meire; e, pelo lado esquerdo na extensão de 65,24 (sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), com o lote n° 13-R remanescente, e seguindo numa deflexão de 7°28'18", a direita mais 26,00 (vinte e seis) metros, confrontando com o lote n° 13-C desmembrado. Tudo como consta no Alvará de Desmembramento n° 024/2.005, aprovado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, assinado pelo Engenheiro Civil Arno Schlosser - CREA n° 5.901-MT. **PROPRIETÁRIO:** PEDRO JOSÉ LEHNEN, brasileiro, agricultor, portador do CPF. n° 157.593.500-72, e, da CI-RG. n° 5.046.143-SSP-RS, residente e domiciliado a Rua 9, n° 236, no Bairro Boa Esperança, em Cuiabá-Cap.-MT, filho de Antônio Alberto Lehnem, e, de Dª, Maria Laura Lehnem, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, com MARLENE QUEDI LEHNEN, brasileira, odontóloga, portadora do CPF. n° 482.610.921-00, e, da CI-RG. n° 0.436.766-9-SSP-MT, filha de Tanus Fiad Quedi, e, de Dª, Therezinha Martins Quedi. Registro anterior, n° 001/Mat. n° 8.187, de fls. 048, do livro n° 2-AD, datado de 15/12/92, do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial: 

Protocolo n° 15.049, do livro n° 1 às 13:10 horas do dia 23/08/2005. R-001/Mat. n° 5.430. Em 23/08/2005. **DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, OUTORGANTES DOADORES:** PEDRO JOSÉ LEHNEN, com sua esposa, MARLENE QUEDI LEHNEN, supramencionados e qualificados. **OUTORGADAS DONATÁRIAS:** 1ª) - JANINE QUEDI LEHNEN, portadora do CPF. n° 979.329.901-06, e, da CI-RG. n° 1.162.468-0-SJ/MT; - e, 2ª) - CARINE QUEDI LEHNEN, portadora do CPF. n° 013.606.451-72, e, da CI-RG. n° 1352633-2-SSP-MT, ambas brasileiras, solteiras, maiores, estudantes, residentes e domiciliadas na Rua 9, casa n° 236, no bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá-Cap.-MT, filhas de Pedro José Lehnem, e, de Dª, Marlene Quedi Lehnem. **ANUENTES:** LUIZ NELSON LEHNEN, agricultor, portador do CPF. n° 084.064.480-91, e, da CI-RG. n° 7.018.866.827-SSP-RS, com sua esposa, DALVA JURINICK LEHNEN, do comércio, portadora do CPF. n° 283.311.500-82, e, da CI-RG. n° 1.014.191.744-SSP-RS, ambos brasileiros, casados entre si, no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 9, casa n° 188, no bairro Boa Esperança, em Cuiabá-Cap.-MT, ele, filho de Antônio Alberto Lehnem, e, de Dª, Maria Laura Lehnem. **IMÓVEL ADQUIRIDO:** O imóvel urbano, constante do lote de terreno para edificação industrial, sob n° 13-B, do setor industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 3.647,67M², (três mil, seiscentos e quarenta e sete, vírgula, sessenta e sete metros quadrados), com os limites e confrontações acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Escritura Pública de Doação, com Reserva de Usufruto Vitalício. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVEN-**
TIPO: Escritura pública de doação, com reserva de usufruto vitalício, lavrada em 01/04/05, lavrada às fls. 359/60, do livro n° 008-E, nas notas

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). CONDIÇÕES: As legais e constantes na referida escritura. O Oficial: *Carvalho*

Protocolo nº 15.050, do livro nº 1 às 13:20 horas do dia 23/08/2005. R-002/Mat. nº 5.430. Em 23/08/2005. REGISTRO DE USUFRUTO VITALÍCIO. Conforme consta na referida escritura, os Outorgantes Doadores, Pedro José Lehnem, com sua esposa, Marlene Quedi Lehnem, já qualificados, reservaram para si, enquanto vivos forem, o Usufruto Vitalício, sobre a totalidade do imóvel urbano constante da presente matrícula. O Oficial: *Carvalho*

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

ESTABELECE O CENTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 5.430 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 01 de agosto de 2006.

Carvalho
Carvalho Fernandes-Oficial

1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE-MT



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dados do Proprietário:

Pedro José Lehen, Brasileiro, casado, geólogo, CPF 157.593.500-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Verde – MT.

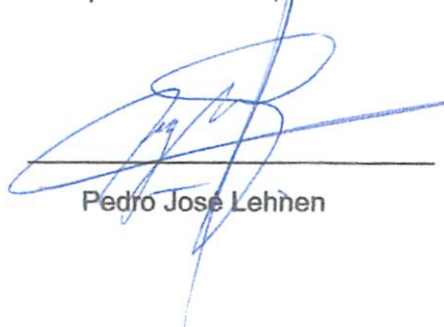
Dados do Imóvel:

Imóvel Urbano, edificação comercial com área total de aproximadamente 1.243 m² sob matrícula nº 13-b, desmembrado de uma porção maior, do lote nº13, do setor industrial, do loteamento Campo Real, que, compõe o núcleo central na Avenida: Sen. Atílio Fontana esquina com Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Campo Verde MT.

Valor da Proposta:

Proposta no valor de R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais), com a finalidade de propor a continuidade do contrato de locação celebrado junto a esta municipalidade, onde atualmente localizados a Farmácia Municipal e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Cumpre ressaltar que a presente proposta decorre da necessidade de diminuição da área até então locada.

Campo Verde – MT, 23/08/2018



Pedro José Lehen